



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

**ATA DA DÉCIMA SEGUNDA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 08^a
VARA DO TRABALHO DE LONDRINA (ID 19795882)**

CORREIÇÃO ORDINÁRIA:

Juiz Diretor do Foro	CARLOS AUGUSTO PENTEADO CONTE
Porte do Foro (Ato Corregedoria nº 1/2025 e Edital Secor 3/2026)	Grande
Jurisdição atendida	BELA VISTA DO PARAISO, IBIPORA, JATAIZINHO, LONDRINA, PRIMEIRO DE MAIO, SERTANOPOLIS, TAMARANA
Lei de criação	Lei 12.617/2012 e RA 52/2013
Data de instalação	29/08/2013
Data da última correição realizada	09/07/2025
Período de correição	10/07/2025 a 22/07/2026

Em 22/07/2026, no horário previsto no Edital SECOR nº 5/2026, sob a presidência do Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador **ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JÚNIOR**, iniciou-se a 12^a Correição Ordinária na 08^a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA, em cumprimento ao art. 28, caput e parágrafo único, do Regimento Interno, conforme edital disponibilizado em 17/04/2026 no DEJT, no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9^a Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à unidade correccionada.

Esta Correição Ordinária está sendo realizada de forma presencial, observando o disposto nos artigos 7º a 13 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

Participam da correição o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho **DANIEL JOSÉ DE ALMEIDA PEREIRA**, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFY e a Diretora de Secretaria. Participam também, de forma presencial ou por videoconferência, os Servidores relacionados no item 1.4, exceto os legalmente afastados. Com base na análise dos autos de processos e nos dados extraídos do e-Correição, e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho), PJe (Processo Judicial Eletrônico), GPPEC (Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios), SIGEP-JT (Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho), SIGEO/AJJT (Sistema de Gestão Orçamentária), apurou-se o que segue:



SUMÁRIO:**1. ESTRUTURA FUNCIONAL**

- 1.1. Juiz Titular
 - 1.1.1. Afastamentos de jurisdição (últimos 12 meses)
 - 1.1.2. Residência do Juiz Titular
- 1.2. Juiz Substituto
 - 1.2.1. Juíza Substituta fixa
 - 1.2.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na Unidade (últimos 12 meses)
 - 1.2.1.2. Residência da Juíza Substituta fixa
- 1.3. Outros Juízes que atuaram na unidade
- 1.4. Quadro de servidores
- 1.5. Oficiais de Justiça Avaliadores
- 1.6. Estagiária

2. ACERVO PROCESSUAL

- 2.1. Processos em tramitação - processos pendentes de finalização
- 2.2. Embargos de declaração e tutelas provisórias opostos nos últimos 12 meses
- 2.3. Taxa de congestionamento geral líquida (fases de conhecimento e de cumprimento de sentença)

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 3.1. Fase de Conhecimento
 - 3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento
 - 3.1.2. Índice de processos solucionados na fase de conhecimento
 - 3.1.3. Solucionados com e sem resolução do mérito (em 2026 até 07/07/2026)
 - 3.1.4. Pendentes de solução na fase de conhecimento
 - 3.1.5. Índice de solucionados x conciliados
 - 3.1.6. CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos de 1º Grau - fase de conhecimento
 - 3.1.7. Prazo Médio na fase de conhecimento
 - 3.1.8. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento
 - 3.1.9. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento
 - 3.1.10. Taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento
- 3.2. Fase de Cumprimento de Sentença
 - 3.2.1. Etapa de Liquidação
 - 3.2.1.1. Movimentação processual na etapa de liquidação
 - 3.2.1.2. Extinção na etapa de liquidação
 - 3.2.1.3. Prazo médio na etapa de liquidação (em dias)
 - 3.2.1.4. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de liquidação
 - 3.2.1.5. Arquivamento definitivo na etapa de liquidação
 - 3.2.2. Etapa de Execução Forçada
 - 3.2.2.1. Movimentação processual na etapa de execução forçada
 - 3.2.2.2. Extinções na etapa de execução forçada
 - 3.2.2.3. Prazo Médio na etapa de execução forçada
 - 3.2.2.4. Incidentes na liquidação/execução nos últimos doze meses
 - 3.2.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de execução forçada
 - 3.2.2.6. Arquivamento definitivo na etapa de execução forçada
 - 3.2.3. Taxa de congestionamento líquida na fase de cumprimento de sentença
 - 3.2.4. Índice de Execuções Extintas por Satisfação da Obrigação - (IEESO)*

4. AUDIÊNCIAS E PROCESSOS FORA DE PAUTA

- 4.1. Análise de pauta - audiências designadas



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9





ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

- 4.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses
- 4.3. Audiências adiadas sine die
5. PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS
 - 5.1. Solucionados na fase de conhecimento nos últimos doze meses
 - 5.2. Incidentes Processuais solucionados nos últimos doze meses
 - 5.3. Audiências realizadas nos últimos doze meses
 - 5.4. Sentenças em atraso
 - 5.5. Incidentes processuais conclusos para decisão há mais de 30 (trinta) dias
6. COMPARATIVO DE PRODUÇÃO NO FÓRUM
 - 6.1. Produtividade das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses
 - 6.2. Percentual de Produtividade das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses
 - 6.3. Percentual de Conciliação das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses
 - 6.4. Acervo de Processos pendentes de solução
7. METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA
 - 7.1. Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro em 2025
 - 7.2. IGEST - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho
 - 7.3. Selo de Excelência da Corregedoria Regional em 2025
8. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS
9. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES)
 - 9.1. Valores pagos aos reclamantes
 - 9.2. Valores diversos
10. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV
11. ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS COM SALDO EM CONTA JUDICIAL
12. EXAME DE AUTOS
 - 12.1. Processos nas tarefas do PJe
 - 12.2. Processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias no PJe
 - 12.3. Petições Pendentes de Análise há mais de 5 (cinco) dias úteis
 - 12.4. Processos autuados até o ano de 1991 em trâmite na unidade
 - 12.5. Manifestações perante a Ouvidoria Regional
 - 12.6. Incidentes processuais pendentes
 - 12.6.1. Embargos de declaração
 - 12.6.2. Tutelas provisórias
 - 12.6.3. Incidentes na liquidação/execução
 - 12.7. Diligências de Oficiais de Justiça
 - 12.8. Expedição de alvarás
 - 12.9. Perícias em atraso
 - 12.10. Análise de autos
13. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR
14. SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO
15. AUTOMAÇÃO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
 - 15.1. Programa de Aceleração Digital
 - 15.2. Nota Técnica sobre riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA)
16. PROJETO GARIMPO
17. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
18. INSTALAÇÕES DA UNIDADE



19. RECOMENDAÇÕES AOS MAGISTRADOS
20. DETERMINAÇÕES À DIRETORA DE SECRETARIA
21. ATENDIMENTOS
22. CONSIDERAÇÕES FINAIS
23. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL
24. AGRADECIMENTO
25. ENCERRAMENTO



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9



1. ESTRUTURA FUNCIONAL:

(fonte: Sigepe)


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

1.1. Juiz Titular

Juiz	Titularidade na Unidade
DANIEL JOSÉ DE ALMEIDA PEREIRA	28/09/2015 a

1.1.1. Afastamentos de jurisdição (últimos 12 meses)

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, II).

(fonte: Sigepe)

Juiz	Período	Motivo
DANIEL JOSÉ DE ALMEIDA PEREIRA	04/08/2025 a 23/08/2025	1º período de férias de 2023
DANIEL JOSÉ DE ALMEIDA PEREIRA	30/08/2025 a 07/09/2025	Cursos, seminários, estudos lc 35/79
DANIEL JOSÉ DE ALMEIDA PEREIRA	16/10/2025 a 05/11/2025	Licença prêmio usufruida na magistratura
DANIEL JOSÉ DE ALMEIDA PEREIRA	27/10/2025 a 05/11/2025	Licença prêmio usufruida na magistratura
DANIEL JOSÉ DE ALMEIDA PEREIRA	08/06/2026 a 27/06/2026	2º período de férias de 2023

*exceto licenças para tratamento de saúde

1.1.2. Residência do Juiz Titular

(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 17) - fonte: Sigepe)

O Juiz Titular reside na Jurisdição da Vara do Trabalho.

1.2. Juiz Substituto

(Ato Presidência-Corregedoria nº 1/2022)

O Ato Presidência-Corregedoria nº 01, de 17 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a lotação, designação e regimes de atuação dos Juízes Substitutos do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com anexos alterados pelo Ato Corregedoria nº 3, de 16 de outubro de 2024, incluiu a Unidade no Anexo I - varas do trabalho com auxílio permanente e exclusivo.

1.2.1. Juíza Substituta fixa

Juíza	Designação na Unidade
MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFÍ	06/02/2019

1.2.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na Unidade (últimos 12 meses)

(fonte: Sigepe)

Juíza	Período	Motivo
-------	---------	--------



Documento "ATA DA DÉCIMA SEGUNDA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 08ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (8ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA) (Nº 379364)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.OUCVC.APWRY no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Mayra Cristina Navarro Guelfi	14/07/2025 a 02/08/2025	1º período de férias de 2025
Mayra Cristina Navarro Guelfi	29/11/2025 a 18/12/2025	2º período de férias de 2025

1.2.1.2. Residência da Juíza Substituta fixa

(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 17) - fonte: Sigej)

A Juíza Substituta fixa reside na Jurisdição da Vara do Trabalho.

1.3. Outros Juízes que atuaram na unidade

Juiz	Designação na Unidade	Motivo	Complemento do Motivo
Carlos Augusto Penteado Conte	08/07/2021 a 08/04 /2026	EM FEITOS DE TERMINADOS - 1º GRAU	unicamente nos processos nos quais a Empresa Visatec Construções e Empreendimentos Ltda. figura como reclamada. Data fim: Portaria SDM1G 47/2026
Ricardo José Fernandes de Campos	17/11/2025 a 11/12 /2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (S)	concedida a magistrado, cumulativamente com sua jurisdição na 7ª Vara do Trabalho de Curitiba
Moacir Antonio Olivo	29/11/2025 a 18/12 /2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (S)	DESPACHAR, em razão da licença saúde concedida a magistrado, considerando férias da Juíza Substituta Mayra Cristina Navarro Guelfi, cumulativamente com sua jurisdição na 2ª VT de Umuarama
Christiane Zanin Gelbecke	02/02/2026 a 18/02 /2026	NECESSIDADE DE SERVIÇO (S)	em razão do auxílio concedido ao Juiz Titular Daniel José De Almeida Pereira
Leonardo Drosda Marques dos Santos	04/05/2026 a 17/05 /2026	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (S)	concedida a magistrado

1.4. Quadro de servidores

(fonte: Sigej)

Nome	Cargo	Função Comissionada
ALINE MICHELE CANDIDO ABREU	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU
AMILTON AKIO KUNIOSHI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	
CRISTIANE PIZI FAGA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU
JACQUELINE FERREIRA EMERICK MATOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE SECRETARIA VI
LUCIANO CARVALHO LOURENÇO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CALCULISTA
MARIA LUÍSA GOMES PAVAN	ANALISTA JUDICIÁRIO	
PAULA NADYA MELANDA MENDES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSESSOR DE JUIZ I
RAFAELA FABBRI CESAR JORGE	ANALISTA JUDICIÁRIO	DIRETOR DE SECRETARIA
RENATA FRANCILA PENACHIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE SECRETARIA II
SAMIA MODA CIRINO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSESSOR DE JUIZ SUBSTITUTO I



SILVIA RENATA REIS CANEZIN	TÉCNICO JUDICIÁRIO	
TIAGO ZEMUNER PAIVA ROSSINI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CALCULISTA
Total de Servidores	12	
Lotação paradigma fixada com base no Ato nº 202 /2021 do TRT9 (Res. 296/2021 CSJT)	10	
Lotação fixada pelo DES CGQP 17/2026, considerando-se a lotação paradigma acrescida da distribuição de servidores excedentes (art. 5º do Ato Presidência nº 202/2021)	11	
Afastamentos nos últimos doze meses dos servidores atualmente lotados na Unidade (exceto férias)	60	


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

1.5. Oficiais de Justiça Avaliadores

(fonte: Sigepe)

As varas do trabalho do foro de Londrina são atendidas por 14 oficiais de justiça avaliadores, lotados no Núcleo de Apoio Judiciário do foro.

1.6. Estagiária

(fonte: Sigepe)

Nome	Início do Estágio
Beatriz Vieira Ramos	06/04/2026

2. ACERVO PROCESSUAL:

(fonte: e-Gestão)

2.1. Processos em tramitação - processos pendentes de finalização

(fonte: e-Gestão)

Situação	2024	2025	Até 07/07 /2026	Variação	
				2024-2025	2025-até 07.07.2026
Pendentes de finalização na fase de conhecimento (90.342)	1.126	1.206	1.396	7,10%	15,75%
Pendentes de finalização na etapa de liquidação (90.537)	283	385	364	36,04%	-5,45%
Pendentes de finalização na etapa de execução forçada (90.543)	1.647	1.581	1.601	-4,01%	1,27%
Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução (185+201)	17	7	8	-58,82%	14,29%
Total da Vara	3.073	3.179	3.369	3,45%	5,98%
TRT	343.512	349.065	363.857	1,62%	4,24%

Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da etapa de liquidação ou de execução.



2.2. Embargos de declaração e tutelas provisórias opostos nos últimos 12 meses

Tipo	Novos	Resolvidos		Pendentes em 07/07/2026
		Julgados/Decididos	Prejudicados /Baixados sem Decisão	
Embargos de declaração (113/115/116 /117)	329	281	21	40
Tutelas provisórias (423 /424/427)	125	110	-	9
Total	454	391	21	49


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

2.3. Taxa de congestionamento geral líquida (fases de conhecimento e de cumprimento de sentença)

(fonte: e-Gestão)

Item	2024	2025	07/07/2026
Índice de congestionamento	35,19%	36,24%	43,84%

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

3.1. Fase de Conhecimento

3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 07/07/2026
Casos novos recebidos por distribuição (26)	1.255	1.413	819
Casos novos recebidos por redistribuição (27)	25	37	18
Processos remetidos para outra unidade judiciária (57)	25	41	26
Total de casos novos	1.255	1.409	811

Item	2024	2025	Até 07/07/2026
Cartas Precatórias recebidas (182)	55	52	34
Cartas de Ordem recebidas (198)	3	3	1

3.1.2. Índice de processos solucionados na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 07/07/2026
Casos novos (conforme META 1)	1263	1401	856
Total de solucionados (conforme META 1)	1.215	1.299	666
Percentual	96,20%	92,65%	77,80%

3.1.3. Solucionados com e sem resolução do mérito (em 2026 até 07/07/2026)

Total de	Com resolução do mérito		Sem resolução do mérito		Sem resolução do mérito (apenas item 90.046)	



Documento "ATA DA DÉCIMA SEGUNDA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 08ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (8ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA) (Nº 379364)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.OUCVC.APWRY no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

solucionados	Quantidade	% em relação ao total	Quantidade	% em relação ao total	Quantidade	% em relação ao total
685	576	84,09%	109	15,91%	29	4,23%

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

3.1.4. Pendentes de solução na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 07/07/2026
Casos novos (26+27 - devolvidos)	1.255	1.409	811
Sentenças anuladas/reformadas (30 + 31 + 32)	6	10	3
Solucionados com resolução do mérito (38)	1.026	1.114	576
Solucionados sem resolução do mérito (45)	212	209	109
Processos pendentes de solução (60 + 61 + 62)	506	615	755

3.1.5. Índice de solucionados x conciliados

Item	2024	2025	Até 07/07/2026
Solucionados (conforme critérios da META 3)	1.150	1.208	600
Conciliações (conforme critérios da META 3)	556	610	304
Percentual	48,35%	51,22%	51,01%

3.1.6. CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos de 1º Grau - fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 07/07/2026
Processos Remetidos aos CEJUSCs de 1º Grau na Fase de Conhecimento (90430)	3	6	-
Processos na Fase de Conhecimento Devolvidos para a Vara pelos CEJUSCs de 1º Grau (90431)	3	6	-
Processos nos CEJUSCs de 1º Grau na Fase de Conhecimento Pendentes de Devolução para a Vara (90432)	-	-	-

3.1.7. Prazo Médio na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Prazo Médio (em dias)	2024	2025	Até 07/07/2026
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento (90.412)	99	78	105
Idade média líquida dos processos líquidos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso	58	63	51
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento (90.413)	65	78	81
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento (90.414)	129	128	146



Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.415)	18	15	23
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.416)	143	137	156
Idade média líquida dos processos líquidos aguardando a prolação de sentença (Desafio 7 do Selo de Excelência 2025)	125	122	127
Da realização da última audiência até a conclusão para prolação de sentença na fase de conhecimento (90.441)	15	15	9



3.1.8. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	Em 07/07/2026
Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (62)	59

3.1.9. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 07/07/2026
Arquivamento definitivo (293)	343	350	153

3.1.10. Taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento

Item	2024	2025	07/07/2026
Índice de congestionamento	33,32%	32,83%	42,30%

3.2. Fase de Cumprimento de Sentença

3.2.1. Etapa de Liquidação

3.2.1.1. Movimentação processual na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Até 07/07/2026
Processos com etapa de liquidação iniciada (90484)	870	1.016	481
Extinção na etapa de liquidação (90493)	629	592	323
Pendentes de finalização na etapa de liquidação (90537)	283	385	364
Pendentes de finalização aguardando cumprimento de acordo na etapa de liquidação (90496 a partir de 2024)*	134	200	180

* Nos anos anteriores à 2024 não existia o item 90496 e foi usado o item 90322 (Processos Suspensos - Fase de Liquidação)

3.2.1.2. Extinção na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Até 07/07/2026
Extinção da etapa de liquidação por acordo			



(90526)	556	528	268
Extinções na etapa de liquidação por pagamento (90529)	45	38	18
Extinções na etapa de liquidação por prescrição intercorrente (90531)	9	2	2
Extinções na etapa de liquidação por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer (90533)	2	2	2
Extinções na etapa de liquidação por outros motivos (90535)	17	22	33

3.2.1.3. Prazo médio na etapa de liquidação (em dias)

Prazo Médio (em dias)	2024	2025	Até 07/07/2026
Do início até o encerramento da liquidação (417)	109	102	124

3.2.1.4. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Em 07/07/2026
Saldo de processos no arquivo provisório na etapa de liquidação (90327)	2	-	-
Processos suspensos na etapa de liquidação (90322)	164	204	185

3.2.1.5. Arquivamento definitivo na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Até 07/07/2026
Processos finalizados por arquivamento definitivo na etapa de liquidação (90325)	657	593	319

3.2.2. Etapa de Execução Forçada

3.2.2.1. Movimentação processual na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Até 07/07/2026
Processos com etapa de execução forçada iniciada ou recebidos de outra unidade nessa etapa (90329 + 90092)	394	360	213
Extinções na etapa de execução forçada (90093)	595	434	197
Pendentes de finalização na etapa de execução forçada (90543)	1.647	1.581	1.601

3.2.2.2. Extinções na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Até 07/07/2026
Extinções na etapa de execução forçada por acordo (90094)	66	32	6
Extinções na etapa de execução forçada por pagamento (90095)	439	339	152
Extinções na etapa de execução forçada por prescrição intercorrente (90442)	89	53	38
Extinções na etapa de execução forçada por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer (90443)	1	2	-
Extinções na etapa de execução forçada por outros motivos (90096)	1	8	1

3.2.2.3. Prazo Médio na etapa de execução forçada

Prazo Médio (em dias)	2024	2025	Até 07/07/2026
Do início ao encerramento da execução - ente privado (275)	1.009	866	1.104
Do início ao encerramento da execução - ente público (277)	1.086	450	266


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9



Idade média na etapa de execução dos processo pendentes de finalização*	1.547	1.753	1.779
---	-------	-------	-------

* Média na data atual (e em 31/12 para os anos anteriores) do tempo do processo na etapa de execução de todos os processos registrados no item 90.543 - Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada.

3.2.2.4. Incidentes na liquidação/execução nos últimos doze meses

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	Novos	Resolvidos		Pendentes em 07/07/2026
		Julgados/Decididos	Prejudicados /Baixados sem Decisão	
Incidentes na Liquidação/Execução (397/398/399/400)	106	91	2	50



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

3.2.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Em 07/07/2026
Saldo de processos no arquivo provisório (103)	59	20	15
Processos suspensos (300)	384	522	446

3.2.2.6. Arquivamento definitivo na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Até 07/07/2026
Arquivamento definitivo (110)	620	433	197

3.2.3. Taxa de congestionamento líquida na fase de cumprimento de sentença

Item	2024	2025	07/07/2026
Índice de congestionamento	36,88%	38,94%	44,73%

3.2.4. Índice de Execuções Extintas por Satisfação da Obrigação - (IEESO)*

Item	2024	2025	07/07/2026
Índice de extinção por satisfação da obrigação	91,96%	92,44%	85,93%

* O índice abange as extinções na fase de Cumprimento de Sentença (etapas de liquidação e execução).

4. AUDIÊNCIAS E PROCESSOS FORA DE PAUTA:

4.1. Análise de pauta - audiências designadas

Em 07/07/2026 a situação das audiências designadas na unidade era a seguinte:

Tipo de Audiência	Distância média (dias) - unidade	Distância média (dias) - todas as Varas do Trabalho	Data mais distante - na unidade	Data mais distante - demais Varas do Trabalho	Quantidade de audiências na pauta da unidade	Quantidade média audiências nas pautas das Varas do Trabalho



Inicial	47	44	28/10 /2026	17/08 /2027	171	226
Instrução	88	62	24/02 /2027	01/06 /2027	205	218
Una	51	46	28/01 /2027	28/04 /2027	145	124
Encerramento de Instrução	55	57	05/11 /2026	05/03 /2027	77	83


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

4.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses

Em 07/07/2026 o quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses era o seguinte:

Tipo de Audiência	Qtde. Unidade	Qtde. Média das VTs
Inicial	605	984
Instrução	388	654
Una	434	258
Encerramento de Instrução	172	148

4.3. Audiências adiadas sine die

Conforme Painel de "Processos Fora de Pauta" (atualizado com dados do e-gestão de 07/07/2026), disponível no ícone "e-correição", atualmente existem processos fora de pauta na Unidade.

Dentre estes, excluídos os processos sobrestados, os seguintes foram autuados há mais de 20 (vinte) dias úteis:

Nº	Classe	Nº dos autos	Data da distribuição /redistribuição
1	RTOrd	0000160-15.2024.5.09.0129	11/02/2024
2	RTOrd	0000078-47.2025.5.09.0129	24/01/2025
3	RTOrd	0000310-59.2025.5.09.0129	25/03/2025
4	RTOrd	0000808-58.2025.5.09.0129	11/07/2025
5	RTOrd	0001050-17.2025.5.09.0129	29/08/2025
6	RTOrd	0001086-59.2025.5.09.0129	05/09/2025
7	RTOrd	0001390-58.2025.5.09.0129	05/11/2025
8	RTOrd	0001396-65.2025.5.09.0129	06/11/2025
9	RTOrd	0001418-26.2025.5.09.0129	12/11/2025
10	RTOrd	0001454-68.2025.5.09.0129	25/11/2025



11	RTOrd	0001457- 23.2025.5.09.0129	25/11/2025
12	RTSum	0001520- 48.2025.5.09.0129	10/12/2025
13	ConPag	0000013- 18.2026.5.09.0129	08/01/2026
14	RTOrd	0000375- 20.2026.5.09.0129	21/03/2026
15	RTOrd	0000442- 82.2026.5.09.0129	03/04/2026
16	ConPag	0000460- 06.2026.5.09.0129	07/04/2026
17	RTOrd	0000461- 88.2026.5.09.0129	07/04/2026
18	RTOrd	0000463- 58.2026.5.09.0129	07/04/2026
19	RTOrd	0000464- 43.2026.5.09.0129	07/04/2026
20	RTOrd	0000468- 80.2026.5.09.0129	08/04/2026
21	RTSum	0000472- 20.2026.5.09.0129	09/04/2026
22	RTOrd	0000473- 05.2026.5.09.0129	09/04/2026
23	RTSum	0000476- 57.2026.5.09.0129	09/04/2026
24	RTSum	0000477- 42.2026.5.09.0129	09/04/2026
25	RTOrd	0000478- 27.2026.5.09.0129	10/04/2026
26	RTOrd	0000479- 12.2026.5.09.0129	10/04/2026
27	RTSum	0000480- 94.2026.5.09.0129	10/04/2026
28	RTOrd	0000459- 70.2026.5.09.0242	13/04/2026
29	RTOrd	0000493- 93.2026.5.09.0129	14/04/2026
30	RTOrd	0000540- 67.2026.5.09.0129	23/04/2026
31	ACum	0000572- 72.2026.5.09.0129	28/04/2026
32	ETCiv	0000583- 04.2026.5.09.0129	30/04/2026
33	ACum	0000593- 48.2026.5.09.0129	04/05/2026
34	RTSum	0000597- 85.2026.5.09.0129	04/05/2026
35	ACum	0000675- 79.2026.5.09.0129	20/05/2026



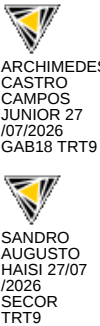
ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9



36	ETCiv	0000682-71.2026.5.09.0129	21/05/2026
37	HTE	0000701-77.2026.5.09.0129	26/05/2026
38	ConPag	0000711-24.2026.5.09.0129	28/05/2026
39	RTSum	0000717-31.2026.5.09.0129	28/05/2026
40	RTOrd	0000718-16.2026.5.09.0129	28/05/2026
41	ACum	0000728-60.2026.5.09.0129	02/06/2026
42	RTSum	0000729-45.2026.5.09.0129	02/06/2026
43	PAP	0000730-30.2026.5.09.0129	02/06/2026
44	RTOrd	0000731-15.2026.5.09.0129	02/06/2026
45	HTE	0000751-06.2026.5.09.0129	05/06/2026



Determina-se a verificação dos processos acima relacionados, para que sejam devidamente incluídos na pauta aqueles que estiverem aptos para tanto.

5. PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS:

5.1. Solucionados na fase de conhecimento nos últimos doze meses

Magistrado	Solucionados com exame de mérito			Solucionados sem exame de mérito	Total de Solucionados		Dias úteis trabalhados	Quantidade média de soluções por dia trabalhado	
	Conciliações	Sentenças	Total		na Vara	no Regional		na Vara	no Regional
CHRISTIANE ZANIN GELBECKE	8	9	17	0	17	639	231	0,07	2,77
DANIEL JOSÉ DE ALMEIDA PEREIRA	223	210	433	105	538	538	179	3,01	3,01
GIULIANO MOTTA	0	31	31	0	31	880	244	0,13	3,61
LEONARDO DROSDA MARQUES DOS SANTOS	17	13	30	1	31	863	244	0,13	3,54
MATEUS CARLESSO DIOGO	0	10	10	0	10	698	228	0,04	3,06
MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFÍ	277	270	547	77	624	649	232	2,69	2,80
MOACIR ANTONIO OLIVO	4	0	4	7	11	598	195	0,06	3,07
OTÁVIO AUGUSTO CONSTANTINO	0	1	1	0	1	550	203	0,00	2,71
RICARDO JOSÉ FERNANDES DE CAMPOS	21	11	32	3	35	831	231	0,15	3,60
RONALDO PIAZZALUNGA	1	0	1	0	1	689	216	0,00	3,19
Total	551	555	1.106	193	1.299				

5.2. Incidentes Processuais solucionados nos últimos doze meses



Documento "ATA DA DÉCIMA SEGUNDA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 08ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (8ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA) (Nº 379364)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.OUCVC.APWRY no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Magistrado	Tutelas Provisórias apreciadas	Incidentes na Liquidação/Execução julgados	Embargos de Declaração julgados
DANIEL JOSÉ DE ALMEIDA PEREIRA	43	41	122
GIULIANO MOTTA	0	0	14
LEONARDO DROSDA MARQUES DOS SANTOS	0	0	3
MATEUS CARLESSO DIOGO	0	0	11
MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELF	66	49	120
MOACIR ANTONIO OLIVO	1	1	3
OTÁVIO AUGUSTO CONSTANTINO	0	0	2
PATRICK ARRUDA LEON SERVA	0	0	1
RICARDO JOSÉ FERNANDES DE CAMPOS	0	0	5
Total	110	91	281



5.3. Audiências realizadas nos últimos doze meses

Magistrado	Conhecimento				Execução	Outras	Total de audiências realizadas	Dias úteis trabalhados	Média diária de audiências realizadas
	Conciliação	Inicial	Una	Instrução	Conciliação				
ANA PAULA SEFRIN SALADINI	2	0	0	0	5	0	7	197	0,04
ARIANA CAMATA	0	0	0	0	12	0	12	227	0,05
CARLOS AUGUSTO PENTEADO CONTE	1	0	0	0	22	0	23	230	0,10
CHRISTIANE ZANIN GELBECKE	1	13	10	15	0	0	39	231	0,17
DANIEL JOSÉ DE ALMEIDA PEREIRA	15	267	195	202	45	0	724	179	4,04
LEONARDO DROSDA MARQUES DOS SANTOS	0	24	20	21	0	0	65	244	0,27
MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELF	64	279	192	293	32	1	861	232	3,71
PAULO JOSÉ OLIVEIRA DE NADAI	0	0	0	0	4	0	4	227	0,02
RICARDO JOSÉ FERNANDES DE CAMPOS	1	22	17	29	0	0	69	231	0,30
RODRIGO DA COSTA CLAZER	0	0	0	0	6	0	6	204	0,03
RONALDO PIAZZALUNGA	2	0	0	0	5	0	7	216	0,03
Total	86	605	434	560	131	1	1.817	-	-

5.4. Sentenças em atraso

Consultado em **07/07/2026** o relatório de processos "Aguardando Sentença", extraído do e-Gestão, não foram encontrados registros de processos concluídos para prolação de sentença há mais de 30 (trinta) dias.

5.5. Incidentes processuais concluídos para decisão há mais de 30 (trinta) dias

Consultado em **07/07/2026** o relatório "Incidentes Processuais", extraído do e-Gestão, constatou-se o registro de **2** incidentes processuais concluídos para julgamento há mais de 30 (trinta) dias:

Juiz	Processo	Incidente
MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELF	0000333-39.2024.5.09.0129	Incidentes na Liquidação/Execução



Em consulta posterior, verificou-se que, **na data da correição**, as sentenças dos incidentes acima relacionados já haviam sido prolatadas.



6. COMPARATIVO DE PRODUÇÃO NO FÓRUM:

6.1. Produtividade das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses

Unidade	Casos novos (26+27 - devolvidos)	Solucionados com mérito		Solucionados sem mérito		Total
		Conciliações (39)	Outras Soluções (40+41+42+43+44)	Arquivados (47)	Outras Soluções sem resolução de mérito (46+48+49)	
01ª VT	1.489	593	583	47	84	1.307
02ª VT	1.496	635	538	46	82	1.301
03ª VT	1.488	673	533	62	81	1.349
04ª VT	1.500	623	572	51	79	1.325
05ª VT	1.497	634	577	58	54	1.323
06ª VT	1.484	602	590	37	50	1.279
07ª VT	1.513	716	496	23	125	1.360
08ª VT	1.499	551	555	64	129	1.299

6.2. Percentual de Produtividade das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses

Unidade	Percentual
01ª VT	87,78%
02ª VT	86,97%
03ª VT	90,66%
04ª VT	88,33%
05ª VT	88,38%
06ª VT	86,19%
07ª VT	89,89%
08ª VT	86,66%
Média	88,11%

6.3. Percentual de Conciliação das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses

Unidade	Percentual
01ª VT	45,37%
02ª VT	48,81%
03ª VT	49,89%
04ª VT	47,02%
05ª VT	47,92%
06ª VT	47,07%
07ª VT	52,65%
08ª VT	42,42%
Média	47,64%

6.4. Acervo de Processos pendentes de solução

No quadro encontra-se o quantitativo de processos pendentes de solução no Fórum, por Vara do Trabalho, na data de 07/07/2026.

PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO				
Unidade	Aguardando 1ª audiência (60)	Aguardando Encerramento da Instrução (61)	Aguardando prolação da sentença (62)	Total



01ª VT	314	264	22	600
02ª VT	211	455	36	702
03ª VT	270	422	32	724
04ª VT	357	317	49	723
05ª VT	337	382	39	758
06ª VT	336	322	32	690
07ª VT	170	326	14	510
08ª VT	359	337	59	755
Média	294	353	35	683



7. METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA:

7.1. Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro em 2025

META 1 - Julgar mais processos que os distribuídos. Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.		
IPJ - Índice de Processos Julgados	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	94,65%	94,64%
Vara do Trabalho	92,65%	100,00% *

A meta foi cumprida pela cláusula de barreira.

META 2 Parte 1 - Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2025 pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023.		
IPA Parte 1 - Índice de Processos Antigos	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	99,71%	106,08%
Vara do Trabalho (Processos identificados na situação acima e julgados até 31.12.2025) / (94% x Processos distribuídos e não julgados até 31.12.2023)	100,00%	106,38%

META 2 Parte 2 - Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2025 todos os processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.		
IPA Parte 2 - Índice de Processos Antigos	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	100,00%	100,00%
Vara do Trabalho (Processos identificados na situação acima e julgados até 31.12.2025) / (100% x Processos distribuídos e não julgados até 31.12.2020)	100,00%	100,00%

META 3 - Estimular a conciliação. Aumentar o índice de conciliação em 0.5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.		
	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	53,72%	103,87%
Vara do Trabalho	51,22%	108,40%

META 5 - Reduzir a taxa de congestionamento		
--	--	--



Reduzir em 0.5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e cláusula de barreira na fase de execução: 65%					
1º Grau				Redução em relação à 2024	Cumprimento da Meta
Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2024	36,38%	Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2025	33,97%	2,41 p.p.	104,03%
Taxa de Congestionamento Líquida do Conhecimento	32,50%	Taxa de Congestionamento Líquida da Execução	34,40%		
Vara do Trabalho				Redução em relação à 2024	Cumprimento da Meta
Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2024	35,65%	Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2025	36,24%	-0,59 p.p.	100,00%*
Taxa de Congestionamento Líquida do Conhecimento	32,83%	Taxa de Congestionamento Líquida da Execução	38,94%		

A meta foi cumprida pela cláusula de barreira.

7.2. IGEST - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho

Indicador	2023 (31.12.2023)	2024 (31.12.2024)	2025 (31.12.2025)
Colocação Geral (entre 1.569 Varas)	758	586	648

7.3. Selo de Excelência da Corregedoria Regional em 2025

Desafio	Percentual atingido	Pontuação obtida
Desafio 1 - Julgar quantidade maior de processos da fase conhecimento do que os distribuídos no ano da leitura do selo. (10 pontos) (*) A Vara do Trabalho cuja taxa de congestionamento líquida do conhecimento estiver abaixo de 40% no ano da leitura do selo receberá a pontuação máxima, 10 (dez) pontos, no desafio 1 (um).	93,52%	10*/10 (Bônus: 2)
Desafio 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025 pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023. (10 pontos)	100,00%	10/10 (Bônus: 2)



Desafio 3 - Identificar e julgar até 31/12/2025 todos os processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais. (10 pontos)				100,00%	10/10 (Bônus: 2)
Desafio 4 - Aumentar o índice de conciliação em 0.5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação. (10 pontos)				3,93% p.p.	10/10 (Bônus: 1)
Desafio 5 - Reduzir em 0.5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e cláusula de barreira na fase de execução: 65%. (10 pontos)				-0,59 p.p.	10*/10 (Bônus: 0)
Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2024	35,65%	Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2025	36,24%		
A Vara do Trabalho cuja taxa de congestionamento líquida do conhecimento estiver abaixo de 40% e a taxa de congestionamento líquida da execução estiver abaixo de 65% no ano da leitura do selo receberá a pontuação máxima.					
Taxa de Congestionamento Líquido do Conhecimento	32,83%	Taxa de Congestionamento Líquido da Execução	38,94%		
Desafio 6 - Tempo médio de processos pendentes líquidos aguardando a 1ª sessão de audiência ou procedimento diverso. (10 pontos)				53,09 dias	8/10
Desafio 7 - Tempo médio dos processos pendentes líquidos aguardando a prolação de sentença. (10 pontos)				112,06 dias	10/10
Desafio 8 - Estimular a conciliação na fase de Cumprimento de Sentença. Submeter, no período de leitura do selo, ao menos 10% dos casos novos da fase de cumprimento de sentença à tentativa de conciliação. (10 pontos)				12,15%	10/10 (Bônus: 4)
Desafio 9 - Relação entre o total de extinções realizadas na fase de Cumprimento de Sentença pelo total de processos que iniciaram na fase de Cumprimento de Sentença. (10 pontos)				93,80%	6/10 (Bônus: 0)
Desafio 10 - Produtividade: total de processos baixados nas fases de conhecimento e cumprimento de sentença por servidor em atividade. (5 pontos)				4º Q	1/5
Desafio 11 - Inspeção Permanente: Tarefas. (5 pontos)				4º Q	1/5
Total de Pontos					97
Categoria do Selo					Bronze


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

8. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Art. 32. O Corregedor Regional deverá realizar correição ordinária anual em cada vara do trabalho do Tribunal respectivo, cabendo-lhe examinar:



I - a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto nesta Consolidação;

Nos processos abaixo relacionados constata-se a regular verificação dos pressupostos extrínsecos e intrínsecos dos recursos, antes do seu processamento:

PROCESSOS EXAMINADOS	
0000633-30.2026.5.09.0129	Decisão de processamento de recurso em 08-06-2026. Faz menção à análise de pressupostos de admissibilidade.
0001398-35.2025.5.09.0129	Decisão de processamento de recurso em 26-05-2026. Faz menção à análise de pressupostos de admissibilidade.
0001036-33.2025.5.09.0129	Decisão de processamento de recurso em 23-04-2026. Faz menção à análise de pressupostos de admissibilidade.
0000372-36.2024.5.09.0129	Decisão de processamento de recurso em 24-03-2026. Faz menção à análise de pressupostos de admissibilidade.
0000276-84.2025.5.09.0129	Decisão de processamento de recurso em 24-02-2026. Faz menção à análise de pressupostos de admissibilidade.


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

II - a frequência do comparecimento do juiz titular, do juiz auxiliar e do substituto na sede do Juízo;

Verifica-se a assiduidade dos Magistrados por meio das informações obtidas nos itens específicos desta Ata.

Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados nos itens 1.1.1 e 1.2.1.1 e de afastamentos por motivo de saúde, o Juiz Titular e a Juíza do Trabalho Substituta compareceram regularmente para a realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

III - a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências;

As audiências são realizadas, via de regra, em três dias da semana.

IV - os principais prazos da vara do trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução;

Em 2025 o prazo médio contado do ajuizamento da ação até a primeira audiência foi de **78** dias, até o encerramento da instrução foi de **128** dias e até a prolação de sentença foi de **137** dias.

Já neste ano, até o dia 07/07/2026, o prazo médio contado do ajuizamento da ação até a primeira audiência foi de **105** dias, até o encerramento da instrução foi de **146** dias e até a prolação de sentença foi de **156** dias.

Em 07/07/2026 havia **59** processos na fase de conhecimento com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença e existiam **50** incidentes na liquidação /execução pendentes de julgamento.

V - os processos na fase de execução, por amostragem, em especial para averiguar o cumprimento das diretrizes desta Consolidação;



Art. 120. Cabe ao juiz, na fase de execução:

I - ordenar a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença;



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISSI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

PROCESSOS EXAMINADOS	
0000632- 50.2023.5.09.0129	Depósitos recursais (recurso ordinário, recurso de revista). Não houve liberação imediatamente ao trânsito em julgado ocorrido em 19-08-2025. A parte autora impugnou os cálculos de liquidação apresentados pelo perito, não requereu liberação dos depósitos recursais. Decisão em 23-10-2025 homologou os cálculos e determinou a citação da parte reclamada para pagamento ou garantia da execução, sem menção à liberação de valor. Citada, a parte reclamada garantiu a execução em 05-12-2025. Decorrido o prazo do art. 884 da CLT, foi determinada a liberação dos valores devidos aos credores. Análise em 23-06-2026.
0000019- 93.2024.5.09.0129	Depósito recursal (recurso ordinário). Não houve liberação imediatamente ao trânsito em julgado ocorrido em 27-11-2025. Os cálculos de liquidação apresentados pelo perito não foram impugnados pelas partes. A parte autora não requereu liberação do depósito recursal. Decisão em 25-03-2026 homologou os cálculos e determinou a citação da parte reclamada para garantia ou pagamento da execução. Citada, a parte reclamada quitou a execução sem apresentação de embargos à execução. Análise em 23-06-2026.
0000611- 40.2024.5.09.0129	Depósito recursal (recurso de revista). Não houve liberação imediatamente ao trânsito em julgado ocorrido em 12-11-2025. Os cálculos de liquidação apresentados pelo perito não foram impugnados pelas partes. A parte autora não requereu liberação do depósito recursal. Decisão em 06-02-2026 homologou os cálculos e determinou a citação da parte reclamada para garantia ou pagamento da execução. Citada, a parte reclamada quitou a execução sem apresentação de embargos à execução. Despacho em 10-04-2026 determinou a liberação dos valores a quem de direito. Análise em 23-06-2026.
0000101- 27.2024.5.09.0129	Recurso ordinário garantido com apólice de seguro garantia. Não houve determinação de liberação do valor relativo ao depósito recursal imediatamente ao trânsito em julgado ocorrido em 16-10-2025. Os cálculos de liquidação apresentados pelo perito não foram impugnados pelas partes. A parte autora não requereu liberação do depósito recursal. Decisão em 12-02-2026 homologou os cálculos e determinou a citação da parte reclamada para garantia ou pagamento da execução. Citada, a parte reclamada requereu parcelamento nos termos do art. 916 do CPC, deferido em 15-04-2026. Análise em 23-06-2026.
0000209- 22.2025.5.09.0129	Depósito recursal (recurso ordinário). Não houve liberação imediatamente ao trânsito em julgado ocorrido em 01-12-2025. Os cálculos de liquidação apresentados pelo perito não foram impugnados pelas partes. A parte autora não requereu liberação do depósito recursal. Decisão em 13-02-2026 homologou os cálculos e determinou a citação da parte reclamada para garantia ou pagamento da execução. Citada, a parte reclamada e decorrido o prazo, decisão em 16-03-2026 determinou o bloqueio de valores por meio do convênio SISBAJUD, sem menção ao depósito recursal. Análise em 23-06-2026.

II - promover a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;

Nos últimos 12 (doze) meses foram realizadas 131 (cento e trinta e uma) audiências de conciliação em execução.

III - determinar a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional.

Nos processos analisados constata-se que o Juízo diligencia no sentido de exaurir as iniciativas para tornar exitosa a execução, utilizando regularmente os convênios SISBAJUD (Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário), INFOJUD (sistema de informações ao Judiciário) e RENAJUD (restrições judiciais sobre veículos automotores). Adicionalmente, ainda utiliza outros convênios.

PROCESSOS EXAMINADOS	
0000794-	Convênio SERPRO utilizado em 10-09-2025, RENAJUD utilizado em 19-01-2026, SISBAJUD



11.2024.5.09.0129	utilizado em 15-04-2026
0000103-36.2020.5.09.0129	Convênio PREVJUD utilizado em 05-12-2025, SISBAJUD utilizado em 08-05-2026
0000842-67.2024.5.09.0129	Convênio SISBAJUD utilizado em 03-06-2026, RENAJUD utilizado em 09-06-2026
0000435-66.2021.5.09.0129	Convênios PREVJUD, CAGED utilizados em 30-03-2026
0000010-73.2020.5.09.0129	Convênio CENSEC utilizado em 17-09-2025, CRC-JUD utilizado em 24-11-2025
0000442-24.2022.5.09.0129	Convênio SISBAJUD utilizado em 25-09-2025, RENAJUD, INFOJUD utilizados em 28-10-2025
0000089-47.2023.5.09.0129	Convênios INFOJUD, COPEL, RENAJUD, SISBAJUD utilizados em 09-03-2026
0000241-03.2020.5.09.0129	Convênio CCS BACEN utilizado em 30-09-2025, SNIPER utilizado em 21-10-2025, PREVJUD utilizado em 02-03-2026
0000855-47.2016.5.09.0129	Convênio DETRAN utilizado em 22-01-2026
0000851-92.2025.5.09.0129	Convênio SERPRO utilizado em 25-03-2026



VI - a regular utilização, pelos magistrados e servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação dos processos.

Não se constataram divergências entre os procedimentos adotados na Unidade e aqueles previstos na Wiki-VT.

9. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES):

9.1. Valores pagos aos reclamantes

Decorrentes de execução (252)	R\$ 10.266.304,91
Decorrentes de acordo (253)	R\$ 12.353.436,90
Decorrentes de pagamento espontâneo (254)	R\$ 79.013,69

9.2. Valores diversos

Custas/Emolumentos Processuais arrecadados (411)	R\$ 162.493,79
Contribuição previdenciária arrecadada (258)	R\$ 1.476.038,24
Imposto de renda (259)	R\$ 258.455,00
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho (260)	R\$ 0,00

10. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV:

Consultados os itens do e-Gestão relativos às RPVs emitidas pelas Varas do Trabalho diretamente ao ente público devedor, observou-se a existência de registros de 14 casos no item "RPVs Pendentes de quitação - Administração direta - prazo vencido (368)". Não houve registro de casos no item "RPVs Pendentes de quitação - Administração indireta - prazo vencido (370)":

Processo	Data da ciência da intimação pelo Ente Público	Item e-Gestão
0000843-62.2018.5.09.0129	23/10/2025	368
0000444-04.2016.5.09.0129	01/12/2025	368
0000444-04.2016.5.09.0129	01/12/2025	368
0000444-04.2016.5.09.0129	01/12/2025	368



0000444-04.2016.5.09.0129	01/12/2025	368
0000297-94.2024.5.09.0129	05/12/2025	368
0001131-34.2023.5.09.0129	23/01/2026	368
0001052-55.2023.5.09.0129	11/02/2026	368
0001052-55.2023.5.09.0129	11/02/2026	368
0001052-55.2023.5.09.0129	11/02/2026	368
0001052-55.2023.5.09.0129	11/02/2026	368
0001052-55.2023.5.09.0129	11/02/2026	368
0001052-55.2023.5.09.0129	11/02/2026	368
0001052-55.2023.5.09.0129	11/02/2026	368
0001052-55.2023.5.09.0129	11/02/2026	368



A unidade deverá revisar o lançamento de dados no GPrec e registrar aqueles relativos ao efetivo pagamento ao beneficiário para correção dos dados estatísticos.

11. ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS COM SALDO EM CONTA JUDICIAL:

É condição **indispensável** para o arquivamento de processo a inexistência de saldos em contas judiciais a ele vinculadas (Ref. Art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; Art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT No 61/2024; Art. 298 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

Nos casos em que a execução for prosseguir em outros autos, **antes** do arquivamento definitivo dos autos principais os depósitos judiciais a ele vinculados devem ser transferidos para o processo em que prosseguirá a execução mediante **alvará judicial para a transferência** (Ref. Recomendação Corregedoria Regional nº 5/2025).

Por segurança em relação aos dados, será disponibilizada em apartadado, no Vetor da Ata de Correição, a relação de processos arquivados com saldo em conta judicial localizados em busca automatizada.

A unidade deve regularizar a situação, observando que para os processos arquivados definitivamente até **14/02/2019** **devem ser observadas as orientações do Projeto Garimpo** (Ref. Ato Conjunto Presidência-Corregedoria nº 1/2025).

12. EXAME DE AUTOS:

12.1. Processos nas tarefas do PJe

O Painel Dinâmico de Tarefas foi idealizado para que a Unidade possa verificar em tempo real o fluxo dos processos das tarefas do PJe, como ferramenta de inspeção permanente da Vara do Trabalho.

Consultado o Painel das tarefas do PJe, constata-se que há nas caixas abaixo indicadas processo cujo tempo na tarefa é 50% acima da normalidade.

Fase	Pasta	Quantidade
Conhecimento	Aguardando audiência	193
Conhecimento	Aguardando término dos prazos	19



Conhecimento	Análise do conhecimento	9
Conhecimento	Elaborar despachos ou decisões	1
Conhecimento	Elaborar sentença	9
Conhecimento	Fazer conclusão	1
Conhecimento	Prazos vencidos	12
Conhecimento	Preparar expedientes e comunicações	3
Conhecimento	Sobrestamento	5
Conhecimento	Triagem inicial	5
Execução	Aguardando cumprimento de acordo	8
Execução	Aguardando término dos prazos	39
Execução	Análise de Execução	69
Execução	Cumprimento de providências	20
Execução	Elaborar despachos ou decisões	3
Execução	Elaborar sentença	6
Execução	Prazos vencidos	4
Execução	Preparar arquivamento	3
Execução	Preparar expedientes e comunicações	14
Execução	Sobrestamento	135
Liquidação	Aguardando cumprimento de acordo	29
Liquidação	Aguardando término dos prazos	2
Liquidação	Análise da liquidação	16
Liquidação	Cumprimento de providências	1
Liquidação	Iniciar liquidação	1
Liquidação	Prazos vencidos	3
Liquidação	Preparar arquivamento	1
Liquidação	Sobrestamento	3

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

Recomenda-se que a unidade utilize o Painel Dinâmico de Tarefas para verificação do fluxo de tarefas do PJe.

12.2. Processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias no PJe

Consultado o painel de "processos sem movimento", constatou-se, em 07/07/2026, a existência dos seguintes autos de processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias, os quais deverão ser analisados para o devido impulso.

Número	Processo	Dias sem movimento
1	0001285-04.2013.5.09.0129	133
2	0000734-68.2010.5.09.0019	132
3	0000443-43.2021.5.09.0129	124
4	0001263-23.2025.5.09.0129	122
5	0000765-39.2016.5.09.0129	115
6	0001001-54.2017.5.09.0129	115
7	0000587-75.2025.5.09.0129	115
8	0000885-43.2020.5.09.0129	104
9	0000644-06.2019.5.09.0129	97



10	0000855-47.2016.5.09.0129	85
11	0000647-24.2020.5.09.0129	75
12	0001368-15.2016.5.09.0129	73
13	0000632-50.2023.5.09.0129	72
14	0000005-85.2019.5.09.0129	72
15	0001027-13.2021.5.09.0129	68
16	0001395-95.2016.5.09.0129	67
17	0000944-70.2016.5.09.0129	67
18	0000485-34.2017.5.09.0129	67
19	0000291-73.2013.5.09.0129	65
20	0000772-84.2023.5.09.0129	64
21	0001394-13.2016.5.09.0129	62
22	0000455-86.2023.5.09.0129	53
23	0000462-25.2016.5.09.0129	52
24	0000883-49.2015.5.09.0129	50
25	0001628-58.2017.5.09.0129	50
26	0000640-90.2024.5.09.0129	49
27	0000761-89.2022.5.09.0129	48
28	0001033-15.2024.5.09.0129	47
29	0000480-31.2025.5.09.0129	47
30	0001253-76.2025.5.09.0129	47
31	0000429-54.2024.5.09.0129	45
32	0000271-72.2019.5.09.0129	44
33	0000891-50.2020.5.09.0129	44
34	0000394-94.2024.5.09.0129	44
35	0000805-40.2024.5.09.0129	44
36	0000977-79.2024.5.09.0129	44
37	0001303-05.2025.5.09.0129	43
38	0001040-75.2022.5.09.0129	42
39	0000010-73.2020.5.09.0129	38
40	0000149-49.2025.5.09.0129	36
41	0000542-18.2018.5.09.0129	35
42	0001425-96.2017.5.09.0129	35
43	0000360-90.2022.5.09.0129	35
44	0000610-26.2022.5.09.0129	35
45	0001294-58.2016.5.09.0129	34
46	0001300-16.2024.5.09.0863	34
47	0000861-10.2023.5.09.0129	33
48	0001072-49.2012.5.09.0673	31
49	0001092-47.2017.5.09.0129	31



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

12.3. Petições Pendentes de Análise há mais de 5 (cinco) dias úteis

Consultado o painel de "Petições Pendentes de Análise - Escaninho PJe", verificou-se, em 08.07.2026, a existência de 366 (trezentos e sessenta e seis) petições nesta



situação, sendo as mais antigas protocoladas em 27.01.2026, nos autos 0000572-60.2024.5.09.0673, 0000911-82.2022.5.09.0513, ou seja, há 103(cento e três) dias úteis.

A tabela abaixo indica a quantidade de petições de acordo com o tipo de documento cadastrado pelo peticionante:

Tipo de Petição	Quantidade de Petições	Quantidade de Processos
Acordo	2	2
Agravo de Petição	2	2
Apresentação de Esclarecimentos ao Laudo Pericial	5	5
Apresentação de Laudo Pericial	1	1
Apresentação de Renúncia de Procuração/Substabelecimento	4	4
Apresentação de Substabelecimento com Reserva de Poderes	2	2
Apresentação de Substabelecimento sem Reserva de Poderes	2	2
Contestação	2	2
Contraminuta	2	2
Contrarrazões	1	1
Embargos de Declaração	19	18
Embargos à Execução	4	4
Exceção de Pré-executividade	4	4
Impugnação	7	7
Impugnação aos Cálculos de Liquidação	1	1
Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica	6	6
Indicação de Bens à Penhora	2	2
Indicação de Data de Realização de Diligência Pericial	1	1
Manifestação	273	227
Recurso Ordinário	8	8
Réplica	2	2
Solicitação de Habilitação	15	15
Tutela Cautelar Incidental	1	1
Total	366	319

Observa-se que, em 08.07.2026, a quantidade média de petições pendentes de análise há mais de 05 (cinco) dias úteis no primeiro grau era de 124 petições.

Considerando as características da Unidade, a quantidade indicada (366 petições) se revela muito acima da média do Tribunal, e deve ser reduzida gradativamente.

Além dessas, identificou-se que também há petições marcadas como apreciadas sem efetiva apreciação. Cita-se, por exemplo, a petição de 17/03/2026, em que a parte autora requer a nomeação de contador para elaboração de cálculos, que foi marcada como apreciada em 30/03/2026, mas sem efetiva movimentação dos autos desde o protocolo da petição.

12.4. Processos autuados até o ano de 1991 em trâmite na unidade

Não foram localizados processos que se enquadrem nessa situação.

12.5. Manifestações perante a Ouvidoria Regional

Da análise das manifestações encaminhadas nos últimos seis meses à Ouvidoria verifica-se o que se segue quanto aos procedimentos da Unidade:

1) Manifestação PROAD nº 2256 de 19/05/2026 - processo 0000299-74.2018.5.09.0129 (acervo da Juíza Substituta):

- 09/04/2026 (PJe): petição da exequente requerendo a liberação de valores;
- 10/04/2026 (PJe): registros de decurso de prazos ocorridos em 09/04/2026;



- 22/04/2026 (PJe): juntada certidão de consulta ao PrevJud;
- 11/05/2026 (PJe): juntada de ofícios;
- 13/05/2026 (PJe): petição da exequente reiterando o requerimento anterior;
- 14/05/2026 a 18/05/2026 (PJe): juntada de ofícios;
- 19/05/2026 (relatório da ouvidoria): reclamação de demora na liberação de valores;
- 20/05/2026 a 01/06/2026 (PJe): juntada de ofícios;
- 02/06/2026 (PJe): certificado o decurso de prazo ocorrido em 09/04/2026;
- 02/06/2026 (PJe): Conclusos os autos para despacho a MAYRA CRISTINA NAVARRO GUELFÍ.



Análise: Petição requerendo a liberação de valores em 09/04/2026, petição reiterando o requerimento em 13/05/2026, autos conclusos em 02/06/2026 (54 dias).

12.6. Incidentes processuais pendentes

Consultado os respectivos relatórios do e-Gestão, em 07/07/2026, identificou-se o seguinte acerca da correção dos registros estatísticos.

12.6.1. Embargos de declaração

Verificou-se nos autos nº 0000131-62.2024.5.09.0129 pendência estatística no e-Gestão: há duas petições classificadas como embargos de declaração (04 e 13/06 /2025), mas com a sentença de 16/06/2025 foi lançado o resultado de apenas um incidente,

Deverá, assim, a Secretaria sanar a pendência estatística e verificar a regularidade dos lançamentos nos autos abaixo relacionados.

Em caso de dúvida, orienta-se a unidade a utilizar o serviço "Abrir chamado à Coordenadoria de Estatística da SGE" disponível no portal iNove.

Número	Item	Processo	Data do Protocolo
1	Embargos de declaração	0001026-67.2017.5.09.0129	16/08/2024
2	Embargos de declaração	0001042-21.2017.5.09.0129	16/08/2024
3	Embargos de declaração	0001056-05.2017.5.09.0129	16/08/2024
4	Embargos de declaração	0000131-62.2024.5.09.0129	13/06/2025
5	Embargos de declaração	0000899-85.2024.5.09.0129	29/08/2025
6	Embargos de declaração	0001543-91.2025.5.09.0129	05/01/2026
7	Embargos de declaração	0000572-60.2024.5.09.0673	27/01/2026
8	Embargos de declaração	0000911-82.2022.5.09.0513	27/01/2026
9	Embargos de declaração	0001150-06.2024.5.09.0129	29/01/2026
10	Embargos de declaração	0000606-81.2025.5.09.0129	02/03/2026
11	Embargos de declaração	0000461-35.2019.5.09.0129	19/03/2026
12	Embargos de declaração	0000988-74.2025.5.09.0129	10/04/2026
13	Embargos de declaração	0000988-74.2025.5.09.0129	13/04/2026
14	Embargos de declaração	0000883-49.2015.5.09.0129	15/04/2026
15	Embargos de declaração	0001569-89.2025.5.09.0129	29/04/2026
16	Embargos de declaração	0000868-31.2025.5.09.0129	13/05/2026
17	Embargos de declaração	0000868-31.2025.5.09.0129	15/05/2026
18	Embargos de declaração	0000686-79.2024.5.09.0129	29/05/2026
19	Embargos de declaração	0000315-47.2026.5.09.0129	03/06/2026
20	Embargos de declaração	0000632-79.2025.5.09.0129	03/06/2026
21	Embargos de declaração	0000296-95.2013.5.09.0129	03/06/2026
22	Embargos de declaração	0000630-12.2025.5.09.0129	05/06/2026
23	Embargos de declaração	0001171-45.2025.5.09.0129	08/06/2026



24	Embargos de declaração	0000570-05.2026.5.09.0129	08/06/2026
25	Embargos de declaração	0001136-85.2025.5.09.0129	09/06/2026
26	Embargos de declaração	0001292-10.2024.5.09.0129	09/06/2026
27	Embargos de declaração	0000666-54.2025.5.09.0129	12/06/2026
28	Embargos de declaração	0000229-76.2026.5.09.0129	14/06/2026
29	Embargos de declaração	0000630-12.2025.5.09.0129	15/06/2026
30	Embargos de declaração	0000392-71.2017.5.09.0129	16/06/2026
31	Embargos de declaração	0000060-89.2026.5.09.0129	18/06/2026
32	Embargos de declaração	0000227-09.2026.5.09.0129	22/06/2026
33	Embargos de declaração	0001195-73.2025.5.09.0129	22/06/2026
34	Embargos de declaração	0001260-68.2025.5.09.0129	22/06/2026
35	Embargos de declaração	0001294-43.2025.5.09.0129	23/06/2026
36	Embargos de declaração	0000229-76.2026.5.09.0129	23/06/2026
37	Embargos de declaração	0000600-11.2024.5.09.0129	24/06/2026
38	Embargos de declaração	0000767-57.2026.5.09.0129	25/06/2026
39	Embargos de declaração	0000519-48.2013.5.09.0129	30/06/2026
40	Embargos de declaração	0000181-54.2025.5.09.0129	06/07/2026
41	Embargos de declaração	0001205-20.2025.5.09.0129	07/07/2026
42	Embargos de declaração	0000805-06.2025.5.09.0129	07/07/2026



12.6.2. Tutelas provisórias

Verificou-se nos autos nº 0000056-62.2020.5.09.0129 pendência indevida no e-Gestão (a decisão de 05/12/2024 deixou de acolher o pedido de tutela de evidência, mas não foi lançado movimento processual apto a sanar a pendência estatística). Observa-se que os autos atualmente estão em instância superior e que a unidade já fez anotação no GIGS para que haja o saneamento após o retorno dos autos.

Verificou-se nos autos nº 0000205-48.2026.5.09.0129 pendência indevida no e-Gestão: há petição de 10/03/2026 de pedido de reconsideração classificada como "Tutela Antecipada Incidental" que foi decidida por despacho de 12/03/2026, porém não houve lançamento de movimento apto a baixar a pendência estatística ou a retificação da classificação da petição.

Deverá, assim, a Secretaria sanar a pendência estatística e verificar a regularidade dos lançamentos nos autos abaixo relacionados.

Em caso de dúvida, orienta-se a unidade a utilizar o serviço "Abrir chamado à Coordenadoria de Estatística da SGE" disponível no portal iNove.

Número	Item	Processo	Data do Protocolo
1	Tutela provisória	0000056-62.2020.5.09.0129	03/12/2024
2	Tutela provisória	0000205-48.2026.5.09.0129	10/03/2026
3	Tutela provisória	0000597-85.2026.5.09.0129	04/05/2026
4	Tutela provisória	0000742-44.2026.5.09.0129	03/06/2026
5	Tutela provisória	0000034-91.2026.5.09.0129	18/06/2026
6	Tutela provisória	0000181-69.2016.5.09.0129	19/06/2026
7	Tutela provisória	0001357-68.2025.5.09.0129	24/06/2026
8	Tutela provisória	0000841-14.2026.5.09.0129	26/06/2026
9	Tutela provisória	0000872-34.2026.5.09.0129	02/07/2026

12.6.3. Incidentes na liquidação/execução

Constatou-se nos autos nº 0000011-63.2017.5.09.0129 pendência indevida no e-Gestão: há nos autos duas petições classificadas como "embargos à execução" (13/05 /2025 e 10/11/2025), mas há nos autos o lançamento de apenas um movimento de julgamento desse tipo de incidente (23/03/2026).

Deverá, assim, a Secretaria sanar a pendência estatística e verificar a regularidade dos lançamentos nos autos abaixo relacionados.



Em caso de dúvida, orienta-se a unidade a utilizar o serviço "Abrir chamado à Coordenadoria de Estatística da SGE" disponível no portal iNove.


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

Número	Item	Processo	Data do Protocolo
1	Incidentes na Liquidação/Execução	0000829-54.2013.5.09.0129	18/07/2025
2	Incidentes na Liquidação/Execução	0000333-39.2024.5.09.0129	14/09/2025
3	Incidentes na Liquidação/Execução	0000333-39.2024.5.09.0129	10/10/2025
4	Incidentes na Liquidação/Execução	0000011-63.2017.5.09.0129	10/11/2025
5	Incidentes na Liquidação/Execução	0000636-87.2023.5.09.0129	11/11/2025
6	Incidentes na Liquidação/Execução	0000297-41.2017.5.09.0129	12/11/2025
7	Incidentes na Liquidação/Execução	0000981-53.2023.5.09.0129	05/12/2025
8	Incidentes na Liquidação/Execução	0000636-87.2023.5.09.0129	09/12/2025
9	Incidentes na Liquidação/Execução	0000853-94.2013.5.09.0513	15/12/2025
10	Incidentes na Liquidação/Execução	0000853-94.2013.5.09.0513	15/12/2025
11	Incidentes na Liquidação/Execução	0000185-28.2024.5.09.0129	23/01/2026
12	Incidentes na Liquidação/Execução	0000027-41.2022.5.09.0129	01/02/2026
13	Incidentes na Liquidação/Execução	0000049-31.2024.5.09.0129	19/02/2026
14	Incidentes na Liquidação/Execução	0000243-65.2023.5.09.0129	27/02/2026
15	Incidentes na Liquidação/Execução	0000903-30.2021.5.09.0129	06/03/2026
16	Incidentes na Liquidação/Execução	0000903-30.2021.5.09.0129	06/03/2026
17	Incidentes na Liquidação/Execução	0001272-53.2023.5.09.0129	12/03/2026
18	Incidentes na Liquidação/Execução	0000706-70.2024.5.09.0129	18/03/2026
19	Incidentes na Liquidação/Execução	0001254-61.2025.5.09.0129	27/03/2026
20	Incidentes na Liquidação/Execução	0000069-22.2024.5.09.0129	31/03/2026
21	Incidentes na Liquidação/Execução	0000069-22.2024.5.09.0129	01/04/2026
22	Incidentes na Liquidação/Execução	0000731-83.2024.5.09.0129	08/04/2026
23	Incidentes na Liquidação/Execução	0000795-59.2025.5.09.0129	10/04/2026
24	Incidentes na Liquidação/Execução	0000796-88.2018.5.09.0129	14/04/2026
25	Incidentes na Liquidação/Execução	0000003-08.2025.5.09.0129	15/04/2026
26	Incidentes na Liquidação/Execução	0000337-42.2025.5.09.0129	24/04/2026
27	Incidentes na Liquidação/Execução	0000145-46.2024.5.09.0129	06/05/2026
28	Incidentes na Liquidação/Execução	0000573-91.2025.5.09.0129	08/05/2026
29	Incidentes na Liquidação/Execução	0001120-15.2017.5.09.0129	13/05/2026
30	Incidentes na Liquidação/Execução	0000080-80.2026.5.09.0129	14/05/2026
31	Incidentes na Liquidação/Execução	0000980-73.2020.5.09.0129	20/05/2026
32	Incidentes na Liquidação/Execução	0000014-03.2026.5.09.0129	22/05/2026
33	Incidentes na Liquidação/Execução	0000913-11.2020.5.09.0129	26/05/2026
34	Incidentes na Liquidação/Execução	0001203-84.2024.5.09.0129	29/05/2026
35	Incidentes na Liquidação/Execução	0000295-27.2024.5.09.0129	01/06/2026
36	Incidentes na Liquidação/Execução	0000037-80.2025.5.09.0129	02/06/2026
37	Incidentes na Liquidação/Execução	0000080-80.2026.5.09.0129	02/06/2026
38	Incidentes na Liquidação/Execução	0001007-95.2020.5.09.0019	02/06/2026
39	Incidentes na Liquidação/Execução	0000925-83.2024.5.09.0129	08/06/2026
40	Incidentes na Liquidação/Execução	0000848-60.2013.5.09.0129	15/06/2026
41	Incidentes na Liquidação/Execução	0000595-57.2022.5.09.0129	16/06/2026
42	Incidentes na Liquidação/Execução	0000014-03.2026.5.09.0129	20/06/2026
43	Incidentes na Liquidação/Execução	0001057-87.2017.5.09.0129	22/06/2026
44	Incidentes na Liquidação/Execução	0000160-59.2017.5.09.0129	23/06/2026
45	Incidentes na Liquidação/Execução	0000905-29.2023.5.09.0129	01/07/2026
46	Incidentes na Liquidação/Execução	0000439-30.2026.5.09.0129	02/07/2026
47	Incidentes na Liquidação/Execução	0000638-62.2020.5.09.0129	03/07/2026
48	Incidentes na Liquidação/Execução	0000209-22.2025.5.09.0129	03/07/2026
49	Incidentes na Liquidação/Execução	0000994-52.2023.5.09.0129	06/07/2026
50	Incidentes na Liquidação/Execução	0001340-66.2024.5.09.0129	07/07/2026

12.7. Diligências de Oficiais de Justiça

Consultado o painel da Central de Mandados, disponível no e-Correição, observa-se que nos últimos 12 meses foi realizada a seguinte quantidade de diligências de mandados expedidos pela unidade:

Tipo de mandado	Quantidade	%
-----------------	------------	---



Documento "ATA DA DÉCIMA SEGUNDA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 08ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (8ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA) (Nº 379364)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.OUCVC.APWRY no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Mandado de Intimação / Notificação	660	59,30%
Mandado de Penhora	256	23,00%
Mandado	150	13,48%
Mandado de Citação	30	2,70%
Mandado de Constatação	10	0,90%
Mandado de Condução Coercitiva de Testemunha	3	0,27%
Mandado de Busca e Apreensão	2	0,18%
Mandado de Entrega de Bem	1	0,09%
Mandado de Pesquisa Patrimonial	1	0,09%
Mandado de Averbação	0	0,00%
Mandado de Imissão na Posse	0	0,00%
Mandado de Manutenção ou Reintegração de Posse	0	0,00%
Mandado para Execução de Obrigação de Fazer ou de Não Fazer	0	0,00%
Mandado de Arresto de Bem	0	0,00%
Mandado de Citação, Penhora e Avaliação	0	0,00%
Mandado Proibitório	0	0,00%
Total	1113	100,00%

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

Deve-se evitar a atribuição ao Oficial de Justiça de atos passíveis de realização por meios ordinários, notadamente o meio eletrônico ou a via postal (art. 3º do Provimento Conjunto Presidência/Corregedoria nº 1/2023).

Para os atos de notificação inicial/citação das pessoas cadastradas no domicílio judicial eletrônico é obrigatória sua utilização (art. 15, parágrafo único, da Res. CNJ 455/2022 e art. 67, *caput* e §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

Consultado relatório extraído do sistema PJe em 07/07/2026, constatou-se a existência de mandados aguardando cumprimento há mais de 9 (nove) dias, contados da data de distribuição do documento ao Oficial de Justiça, devendo referidos mandados serem imediatamente cumpridos, excetuados aqueles de condução coercitiva que serão cumpridos na data de audiência.

A Diretora deverá dar ciência à Direção do Fórum ou à Direção de Secretaria de Vara Única a que estiver vinculado o Oficial de Justiça para que solicite ao Oficial de Justiça a devolução do mandado devidamente cumprido em 2 (dois) dias (art. 8º, §2º, do Provimento Conjunto Presidência/Corregedoria nº 1/2023).

A Diretora deverá informar à Corregedoria quanto ao cumprimento dos mandados, no prazo de resposta desta ata.

Nome do Oficial	Processo	Data da distribuição do mandado	Tipo do Mandado
GIBRAM DE OLIVEIRA POLIMENI	0000343-35.2014.5.09.0129	02/06/2026	Mandado de Penhora
AGNESSA VIEIRA ROSSI PELISSON	0000482-64.2026.5.09.0129	17/06/2026	Mandado de Condução Coercitiva de Testemunha
DEBORA MACAGNANI MARTIN SEGRETTI	0000076-77.2025.5.09.0129	18/06/2026	Mandado de Penhora



12.8. Expedição de alvarás

Da análise por amostragem dos processos em que houve determinação de liberação de valores, constatou-se que em regra o prazo entre a data da determinação da expedição do alvará e a data da liberação dos valores aos credores foi de até 5 (cinco) dias úteis.

Processo	Situação
0001032-64.2023.5.09.0129	Despacho em 30-03-2026 determinou a restituição dos depósitos recursais à parte reclamada. Alvarás expedidos em 06-04-2026 (1 dia útil)
0000434-76.2024.5.09.0129	Despacho em 16-06-2026 determinou a expedição de alvará para transferência dos depósitos recursais, alvarás expedidos em 19-06-2026 (03 dias úteis)
0000147-79.2025.5.09.0129	Despacho em 19-06-2026 determinou a expedição de alvará para pagamento das custas processuais e honorários sucumbenciais, alvarás expedidos imediatamente.
0000316-32.2026.5.09.0129	Despacho em 18-06-2026 determinou a expedição de alvará em favor da parte autora, alvará expedido em 19-06-2026 (1 dia útil)
0001734-43.2012.5.09.0663	Despacho em 15-06-2026 determinou a liberação dos depósitos oriundos de bloqueio SISBAJUD à parte exequente. Alvará expedido em 19-06-2026 (4 dias úteis)

A liberação de valores deve ocorrer no prazo razoável de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da determinação para tanto.

Em relação ao uso dos sistemas eletrônicos para a expedição de alvarás, em 07/07/2026 observou-se que nos últimos 12 (doze) meses a unidade expediu **1.691** alvarás à Caixa Econômica Federal* pelo sistema SIF e **353** alvarás ao Banco do Brasil** pelo sistema SISCONDJ.

A unidade utiliza os sistemas SIF da Caixa Econômica Federal e SISCONDJ do Banco do Brasil para liberação de valores.

* alvarás nas situações: CUMPRIDO, EMITIDO, DEVOLVIDO, REJEITADO, FALHA_COMUNICAÇÃO_WS_BANCO e CUMPRIDO_INF_COMPLEMENTAR

** alvarás nas situações: PAGO, PAGO_PARCIAL, VENCIDO e ASSINADO

12.9. Perícias em atraso

Consultada a aba de "perícias" do Painel Dinâmico de Tarefas em 07/07/2026, constatou-se as seguintes perícias na fase de conhecimento estão na situação "aguardando laudo" ou "aguardando esclarecimentos" após mais de 90 dias de decurso do prazo de entrega.

A unidade deve verificar os atrasos e controlar o cumprimento dos prazos para realização das perícias ou corrigir os dados registrados.

Nº	Processo	Perito	Situação	Prazo de entrega
	0000530-	JOSE MARCELO DE		



1	57.2025.5.09.0129	OLIVEIRA PENTEADO	Aguarda Laudo	26/11/2025
---	-------------------	----------------------	---------------	------------

12.10. Análise de autos

Adicionalmente, no período de **22 a 23/06/2026**, foram analisados os seguintes processos:

Processo (número do CNJ)	Situação
0001289-36.2016.5.09.0129	Decisão em 05-02-2024 determinou bloqueio SISBAJUD, sem movimentação até a análise em 22-06-2026 (868 dias)
0000734-68.2010.5.09.0019	Petição protocolizada em 05-11-2025 (parte autora imputa litigância de má-fé por parte da parte reclamada) marcada como apreciada em 15-01-2026, porém sem a efetiva apreciação até a análise em 22-06-2026 (229 dias)
0000348-12.2011.5.09.0663	Despacho em 12-01-2026 determinou bloqueio SISBAJUD, sem movimentação até a análise em 22-06-2026 (161 dias)
0000102-17.2021.5.09.0129	Despacho em 27-02-2026 determinou o pagamento aos credores, sem movimentação até a análise em 22-06-2026 (115 dias)
0000818-83.2017.5.09.0129	Processo recebido do CEJUSC 2º GRAU para prosseguimento. Decisão de prevenção em 17-03-2026, sem movimentação até a análise em 22-06-2026 (97 dias)
0000530-57.2025.5.09.0129	Perito médico nomeado em 08-10-2025. Perícia médica agendada para 11-12-2025. Em manifestação de 03-01-2026, perito solicitou avaliação ergonômica. Em 17-05-2026 juntado laudo de avaliação ergonômica. Laudo médico não juntado a análise em 22-06-2026.
0000815-50.2025.5.09.0129	Perito médico nomeado em 04-02-2026. Perícia médica agendada para 26-03-2026. Em manifestação de 26-03-2026, perito informou suspensão da perícia para momento posterior à consolidação das lesões da parte autora. Perícia não concluída até a análise dos autos em 22-06-2026.
0000749-70.2025.5.09.0129	Perito médico nomeado em 10-02-2026. Perícia médica agendada para 09-04-2026. Em manifestação de 09-04-2026, perito solicitou avaliação ergonômica. Perícia ergonômica agendada para 11-06-2026. Laudos (médico e ergonômico) não juntados até a análise em 22-06-2026.
0000420-73.2016.5.09.0129	Bloqueio SISBAJUD (protocolo 20210004361420) realizado em 25-08-2021 no valor de R\$ 250,78 sem desdobramento até a análise em 22-06-2026. Processo suspenso em 10-02-2025.
0000044-14.2021.5.09.0129	Bloqueio SISBAJUD (protocolo 20220005685233) realizado em 03-06-2022 no valor de R\$ 440,41 sem desdobramento até a análise em 22-06-2026. Processo aguarda cumprimento do acordo homologado em 08-10-2025.
0001437-52.2013.5.09.0129	Bloqueio SISBAJUD (protocolo 20220012262075) realizado em 24-10-2022 no valor de R\$ 90,14, R\$ 6.687,70, R\$ 58.969,83 sem desdobramento até a análise em 22-06-2026. Processo aguarda resposta de nova ordem de bloqueio SISBAJUD.
0001033-88.2019.5.09.0129	Mandado de avaliação expedido em 25-05-2026 sem classificação
0000771-31.2025.5.09.0129	Mandado de intimação expedido em 25-11-2025 sem classificação
0000572-60.2024.5.09.0673	Petição protocolizada em 27-02-2026 (Sindicato autor apresentou procuração de substituída e requereu a liberação de créditos) marcada como apreciada em 14-04-2026, porém sem a efetiva apreciação até a análise em 22-06-2026 (115 dias)
0000005-85.2019.5.09.0129	Decorrido prazo em 05-03-2026 (parte reclamada indicar condições e localização dos bens indicados à penhora), sem movimentação até a análise em 22-06-2026 (109 dias)
0001027-13.2021.5.09.0129	Despacho em 20-03-2026 determinou diligência junto ao convênio PREVJUD, sem movimentação até a análise em 23-06-2026 (95 dias)
0001395-95.2016.5.09.0129	Despacho em 23-03-2026 determinou diligência junto ao convênio PREVJUD, sem movimentação até a análise em 23-06-2026 (92 dias)
0000485-34.2017.5.09.0129	Processo recebido do TST em 03-06-2026. Despacho em 06-03-2026 intimou a parte autora para manifestação nos termos do art. 878 da CLT. Petição em 17-03-2026 (parte autora requer o prosseguimento do feito com nomeação de perito contador para elaboração dos cálculos de liquidação) marcada como apreciada, porém sem a efetiva apreciação até a análise em 23-06-2026 (98 dias)
0000261-81.2026.5.09.0129	Sentença em 09-03-2026 extinguiu o feito sem resolução do mérito. Certidão de arquivamento em 24-03-2026, sem movimentação até a análise em 23-06-2026 (92 dias)
0001394-13.2016.5.09.0129	Despacho em 30-03-2026 determinou a expedição de mandando de penhora de imóvel, sem movimentação até a análise em 23-06-2026 (85 dias)
0000761-89.2022.5.09.0129	Processo apto para decisão do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica desde 10-03-2026, sem conclusão até a análise em 23-06-2026 (105 dias)
0001303-05.2025.5.09.0129	Sentença de extinção da execução em 04-05-2026 determinou o arquivamento do processo, sem movimentação até a análise em 23-06-2026 (50 dias)
0000855-47.2016.5.09.0129	Petição protocolizada em 22-09-2025 (parte exequente requer intimação do Banco e da União para prestar informações quanto à hipotecas cedulares) marcada como apreciada, porém sem a efetiva apreciação até a análise em 23-06-2026. Ofício Detran juntado em 22-01-2026, sem apreciação até a análise em 23-06-2026 (274 dias, contados da petição; 152 dias contados do ofício não apreciado)



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9



0001059-81.2022.5.09.0129	Despacho em 24-04-2026 determinou, em cumprimento à liminar concedida em sede de Mandado de Segurança, liberação de depósito à parte reclamada. Petição protocolizada em 06-05-2026 (parte reclamada informa dados bancários) sem movimentação até a análise em 23-06-2026 (48 dias)
0001092-47.2017.5.09.0129	Despacho em 24-04-2025 determinou a expedição de carta precatória para penhora e avaliação. Em 28-04-2025 juntada atualização dos cálculos, sem movimentação até a análise em 23-06-2026 (421 dias)
0000761-60.2020.5.09.0129	Despacho em 21-05-2025 homologou os recálculos apresentados e determinou a atualização da conta e intimação das partes para manifestação, sem movimentação até a análise em 23-06-2026 (398 dias)
0001263-23.2025.5.09.0129	Despacho em 30-10-2025 determinou o prosseguimento da execução com nomeação de depositário do bem penhorado e respectiva intimação, ciência da penhora à cónyuge do executado, autorizado a utilização dos convênios para identificação dos dados pessoais e endereço atual. Juntado resultado de pesquisas a convênios em 08-12-2025, sem movimentação até a análise em 23-06-2026 (194 dias)
0000590-30.2025.5.09.0129	Despacho em 18-05-2026 determinou a execução do acordo inadimplido, atualização da conta e citação da parte reclamada, sem movimentação até a análise em 23-06-2026 (36 dias)
0000667-05.2026.5.09.0129	Carta precatória. Despacho em 19-05-2026 determinou a expedição de mandado de citação quanto ao incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, sem movimentação até a análise em 23-06-2026 (35 dias)
0000267-30.2022.5.09.0129	Petição protocolizada em 18-05-2026 (parte exequente requereu prosseguimento dos atos expropriatórios com a designação de leilão) sem apreciação até a análise em 23-06-2026 (36 dias - exequente IDOSO)


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

A secretaria deve cumprir a decisão de 05/02/2024 dos autos 0001289-36.2016.5.09.0129.

A secretaria deve fazer conclusos os autos 0000734-68.2010.5.09.0019, 0000572-60.2024.5.09.0673, 0000005-85.2019.5.09.0129, 0000485-34.2017.5.09.0129, 0000855-47.2016.5.09.0129

Orienta-se a unidade a avaliar o uso da automação para protocolo de ordens de bloqueio no SISBAJUD desenvolvida no âmbito do Projeto Solária (RJ-17) como meio para reduzir o tempo entre a determinação do bloqueio e o protocolo da ordem.

A secretaria deve cumprir o despacho de 27/02/2026 dos autos 0000102-17.2021.5.09.0129.

A unidade deverá providenciar a adequada tramitação dos autos visando que não permaneçam sem movimentação processual (EX: 0000818-83.2017.5.09.0129, 0000005-85.2019.5.09.0129).

Foram localizadas ordens de bloqueio SISBAJUD em que foram bloqueados valores, mas a unidade não os desbloqueou nem transferiu para conta judicial. Orienta-se a secretaria a gerar no SISBAJUD relatório de ordens judiciais escolhendo o filtro "bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento" e revisar a situação dos bloqueios.

Conforme se observou na análise de autos, existem mandados que não foram classificados. O item 12.7 desta ata aponta que, nos últimos 12 meses, 13,48% dos mandados da unidade não foram classificados. A secretaria deve classificar os mandados que forem expedidos selecionando o "tipo de documento" específico.

A secretaria deve cumprir o despacho de 20/03/2026 dos autos 0001027-13.2021.5.09.0129.

A secretaria deve cumprir o despacho de 23/03/2026 dos autos 0001395-95.2016.5.09.0129.

A secretaria deve cumprir o despacho de 30/03/2026 dos autos 0001394-13.2016.5.09.0129.

A secretaria deve cumprir a sentença de 04/05/2026 dos autos 0001303-05.2025.5.09.0129.



A secretaria deve cumprir o despacho de 24/04/2025 dos autos 0001092-47.2017.5.09.0129.

A secretaria deve cumprir o despacho de 30/10/2025 dos autos 0001263-23.2025.5.09.0129.

A secretaria deve cumprir o despacho de 18/05/2026 dos autos 0000590-30.2025.5.09.0129.


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

13. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR:

Cumpridas as determinações constantes da ata anterior (2025).

14. SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO:

(fonte: itens 90.476, 90.477, 90.479 e 90.480 do e-Gestão)

Nos últimos 12 (doze) meses, durante a Semana Nacional de Conciliação 14 pessoas (partes ou advogados) participaram em audiências de processos da unidade e houve a atuação de 5 magistrados.

Já em relação à Semana Nacional de Execução, nos últimos 12 (doze) meses 10 pessoas (partes ou advogados) participaram em audiências de processos da unidade e houve a atuação de 4 magistrados.

15. AUTOMAÇÃO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL:

15.1. Programa de Aceleração Digital

O Programa de Aceleração Digital do TRT9 teve início em dezembro de 2020 e decorre da proposição de criação de um Programa de Transformação Digital do TRT da 9ª Região, para que seja reconhecido como um tribunal digital, com a melhoria das condições de trabalho de magistrados e servidores, bem como a ampliação dos serviços digitais para cidadãos e advogados (documento CTA ANX SGE 370/2020).

Como parte integrante desse Programa, em janeiro de 2021 teve início o Projeto Solária com o objetivo de construir robôs computacionais, chamados de robôs judiciários (RJ) para automação de atividades repetitivas.

Dos robôs atualmente disponibilizados para as unidades judiciárias de primeiro grau, observou-se que a unidade correccionada habilitou os seguintes:

RJ-1	RJ-5	RJ-6	RJ-9	RJ-10	RJ-12	RJ-14	RJ-17	RJ-21
SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM

A Corregedoria Regional incentiva os magistrados e servidores a conhecerem e utilizarem as soluções de automação disponibilizadas, pois são ferramentas de redução de atividades repetitivas que podem propiciar a melhoria de qualidade de vida no trabalho.

15.2. Nota Técnica sobre riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA)

Acerca do uso da Inteligência Artificial Generativa, a SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (SGTIC) emitiu a seguinte nota técnica:

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

NOTA TÉCNICA Nº 01/2026

ASSUNTO: Recomendações sobre o uso de Inteligência Artificial Generativa e Mitigação de Shadow AI.

1. OBJETIVO

A presente Nota Técnica visa a orientar magistrados, servidores e colaboradores sobre os riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) generativa de acesso público e reforçar a obrigatoriedade da utilização de soluções institucionais (como o Chat-JT).

2. ANÁLISE DOS RISCOS

O uso de ferramentas de IA "abertas", não contratadas ou controladas pelo Tribunal (Shadow AI) pode caracterizar diversos riscos técnicos, organizacionais, de conformidade e de governança.

2.1 Dos Riscos Técnicos

As IAs generativas são modelos probabilísticos de linguagem, não bases de dados factuais. Assim, não raras vezes, elas podem gerar informações falsas com aparência de verdadeiras, como números de leis inexistentes, informações desatualizadas, súmulas revogadas ou precedentes fictícios de Tribunais Superiores. Esse comportamento é conhecido como "alucinação".

Nesse contexto, o uso de IAs externas prejudicam enormemente o controle da alucinação, sua rastreabilidade e aferição.

As ferramentas institucionais, como o Chat-JT, permitem o acesso a bases internas de referência, que reduzem a alucinação dos modelos, além de possibilitar a visualização de todo o fluxo da informação, de forma a descobrir quais dados a IA recebeu para sua resposta. Isso contribui para ações efetivas de melhoria das ferramentas institucionais e uso seguro da tecnologia.

2.2 Dos Riscos Organizacionais e de Governança



O uso de contas pessoais em ferramentas de IA (Shadow AI) cria um ambiente de “ponto cego” para o Tribunal.

Ferramentas externas não permitem que o Tribunal verifique a origem de uma sugestão de texto ou identifique vieses algorítmicos.

Não é possível saber como a IA está sendo usada na organização: em que atividades ela é aplicada, de que forma, por quem, em qual etapa do trabalho e qual é o nível de risco envolvido.

A falta de controle sobre o uso da IA também pode acarretar danos à imagem do Tribunal, uma vez que não é possível verificar se o uso está adequado ao que a sociedade espera.


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

2.3 Dos Riscos de Conformidade

Não conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

Ferramentas externas não homologadas ou controladas pelo Tribunal não garantem ao órgão o correto tratamento dos dados pessoais, conforme as exigências da LGPD.

Pode haver tratamento de dados no exterior, sem garantias contratuais de proteção.

Dados coletados de jurisdicionados podem ser utilizados para treinamento de modelos comerciais.

Pode ocorrer vazamento de dados pessoais e acesso indevido a conversas.

As ferramentas institucionais, como o Chat-JT, dispõem de contratos rígidos para o cumprimento da LGPD.

Não conformidade com a Resolução CNJ 615/25.

Perda de Rastreabilidade:

As ferramentas de IA externas não são auditáveis, o que é uma exigência da Resolução CNJ 615/25.

Falta de transparência e explicabilidade:

O uso de ferramentas “sombra” (Shadow AI) impede a auditoria sobre como um texto ou minuta foi construído.

Quebra de sigilo:

A resolução veda o uso de LLMs privados ou externos ao judiciário com dados protegidos por segredo de justiça.



Falta de Monitoramento de Risco:

A resolução solicita que as soluções de IA tenham seu risco mensurado e monitorado. Mensurar usos externos é impraticável.

Validação Humana:

Não há como verificar o cumprimento desse quesito.

3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta unidade recomenda:

Utilização Exclusiva das ferramentas institucionais: Recomenda-se o uso dos meios e ferramentas de IA institucionais, como o Chat-JT.

Dever de Revisão Humana: Todo conteúdo gerado ou auxiliado por IA deve ser obrigatoriamente revisado por um humano, sendo vedada a delegação de atos decisórios à máquina.

Funcionalidades externas que não estejam presentes nas ferramentas institucionais podem ser sugeridas às equipes gestoras para a análise de possível implementação de melhoria.

16. PROJETO GARIMPO:

A 8ª VT de Londrina tem aproximadamente 13 contas judiciais e recursais pendentes de saneamento. A grande maioria são contas recursais identificadas pela Secretaria da Corregedoria recentemente, e cuja lista fora encaminhada à VT no mês de maio de 2026.

17. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL:

(fonte: processo Vetor nº 295778 - Multiplicadores de Sustentabilidade)

Os servidores RAFAELA FABBRI CESAR JORGE e LUCIANO CARVALHO LOURENÇO são os multiplicadores da reflexão, discussão e práticas em ações de sustentabilidade na unidade.

18. INSTALAÇÕES DA UNIDADE:

As instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.



19. RECOMENDAÇÕES AOS MAGISTRADOS:

- Observar as Recomendações da Corregedoria Nacional de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- Observar as Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, em especial:
 - a) Elevar o número de soluções, julgando mais processos de conhecimento do que os distribuídos (Meta 1 do CNJ);
 - b) Impulsionar os processos da fase de conhecimento e de cumprimento de sentença visando à redução da taxa de congestionamento líquida (Meta 5 do CNJ);
- Determinar o sequestro do valor requisitado por meio de RPV tão logo seja extrapolado o prazo de dois meses após a intimação do ente público para pagamento (Ref. Recomendação 83 da Corregedoria-Geral na Ata de Correição 2026 do TRT);
- Determinar aos entes públicos que o pagamento da RPV deve ser feito por meio de depósito judicial nos autos, sendo vedado o respectivo depósito diretamente na conta do beneficiário (Ref. Recomendação 85 da Corregedoria-Geral na Ata de Correição 2026 do TRT);
- Observar a primazia da audiência presencial, fazendo constar no termo de audiência se a presença da juíza ou do juiz, procuradores, partes ou testemunha ocorreu de forma presencial ou por videoconferência; As notificações para as audiências, sejam elas de conciliação, iniciais ou de instrução e julgamento, assegurem, expressamente, o direito de comparecimento presencial das partes (Ref. Recomendação 7 da Corregedoria-Geral na Ata de Correição 2026 do TRT);
- Utilizar as ferramentas de gestão disponibilizadas pela Corregedoria Regional para fiscalizar e orientar as atividades da Secretaria;
- Realizar a autoinspeção permanente e a inspeção ordinária anual (Ref. arts. 48 a 63 do Provimento Geral da Corregedoria Regional);
- Limitar os adiamentos *sine die* apenas àquelas situações em que não há previsibilidade alguma quanto ao cumprimento da diligência;
- Determinar a verificação dos processos com audiência adiada *sine die* para que sejam incluídos em pauta aqueles que estiverem aptos para tanto;
- Valorizar a análise do mérito, adotando, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais a fim de evitar extinções sem julgamento do mérito precoces que ensejem a repropositura das demandas (Ref. Provimento nº 05/2024 - GCGJT);
- Na homologação de acordo que preveja o custeio de honorários periciais pela União, fazer constar que o pagamento dependerá de autorização da Presidência do Tribunal e quem arcará com a despesa caso não seja autorizado o pagamento pela União (Ref. Provimento Presidência-Corregedoria nº 5/2024);
- Tramitar sob segredo de justiça os processos em que constem informação sobre a condição de pessoa que vive com infecção pelo vírus da imunodeficiência humana

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9



(HIV) e das hepatites crônicas (HBV e HCV), de pessoa com hanseníase e com tuberculose (Ref. Recomendação 2/2022 da Corregedoria Regional);

- Observar as notas técnicas do Centro de Inteligência do TRT9;
- Observar os Protocolos de Julgamento do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- Observar a orientação (item 15.2 da ata) sobre os riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA).

20. DETERMINAÇÕES À DIRETORA DE SECRETARIA:

20.1. Determinações permanentes

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela Unidade:

- Levar à imediata conclusão para a Juíza ou ao Juiz os processos aptos a julgamento, tanto os da fase de conhecimento, quanto os da fase de cumprimento de sentença (Ref. art. 162 do Provimento Geral da Corregedoria Regional);
- Arquivar de imediato os autos nos quais haja determinação para tanto, observando rigorosamente o zeramento dos saldos das contas judiciais. Em processos principais arquivados definitivamente com prosseguimento do cumprimento de sentença em autos suplementares (CumPrSen, CumSen), os saldos das contas judiciais deverão ser transferidos para estes. **Os processos que estejam arquivados e possuam saldo em conta judicial devem ser sanados observando que em relação àqueles arquivados até 14/02/2019 devem ser seguidas as regras do Projeto Garimpo;**
- Previamente ao arquivamento definitivo dos autos que se encontram na fase de cumprimento de sentença, fazer a conclusão à Juíza ou ao Juiz para que seja declarada extinta a execução por sentença;
- Cumprir de imediato eventual ordem de cadastramento ou descadastramento de devedores no BNDT;
- Lançar e/ou revisar os lançamentos automatizados de todos os valores pagos no "controle de valores" do PJe e manter rotina de trabalho para conferência no painel de "Controle de Valores" do e-Correição;
- Manter a exatidão dos dados cadastrais das partes nos processos que tramitam na Unidade, conforme banco de dados da Receita Federal, mormente considerando sua relevância para a expedição da CEAT - Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (Ref. Atos Conjuntos Presidência-Corregedoria nº 1/2014, art. 2º, nº 70/2018 e nº 3/2021);
- Manter rotina de trabalho para a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento vencido, independentemente de despacho, solicitando aos oficiais de justiça a devolução do expediente cumprido em 2 (dois) dias (Ref. art. 721, §§ 2º e 3º e art. 888, ambos da CLT e art. 8º, caput, e §2º do Provimento Conjunto Presidência-Corregedoria nº 1/2023);
- Orientar os servidores da unidade que, quando da expedição de mandados, façam a seleção do correto "tipo de documento" de acordo com a diligência a ser realizada;



- Observar em relação às RPV a obrigatoriedade de: **a)** expedir requisições autônomas em relação a honorários sucumbenciais e periciais, não podendo ambos os créditos constar de uma única RPV; **b)** adotar como procedimento padrão a juntada no PJe da certidão de autuação, dos alvarás de transferência aos beneficiários e da certidão de quitação; **c)** revisar e manter atualizado no GPrec o registro das datas de ciência da Fazenda Pública, de vencimento do prazo para depósito e de efetivo pagamento aos beneficiários; **d)** fazer a imediata conclusão ao magistrado dos processos com RPV vencida para determinação de sequestro; **e)** atualizar os cálculos tanto no momento da expedição da RPV quanto no da realização do sequestro (Ref. Recomendações 82, 83, 84 e 86 da Corregedoria-Geral na Ata de Correição 2026 do TRT);
- Observar o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para cumprimento de ordem de liberação de valores. Os alvarás devem ser expedidos exclusivamente pelos sistemas SIF e SISCONDJ;
- Determinar a aposição de selo de identificação nos processos que tiveram valor histórico atribuído (Ref. arts. 47 e seguintes da Política nº 63/2022);
- Orientar os servidores para que utilizem os painéis do e-Correição no desenvolvimento das atividades diárias a serem executadas nos processos sob sua responsabilidade, evitando atrasos na entrega da prestação jurisdicional;
- Orientar os servidores quanto à utilização da ferramenta eletrônica WIKI-JT (Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos da Justiça do Trabalho) na tramitação dos processos;
- Conferir os dados de autuação, em especial o endereço das partes, e proceder sua alteração caso não correspondam ao que conste os autos (Ref. art. 81 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

20.2. Determinações específicas

- Eliminar as pendências listadas nesta ata, estabelecendo rotina de trabalho para evitar a reincidência;
- Implementar rotina de trabalho na Secretaria da Unidade para que o cumprimento dos despachos e vencimentos de prazos, bem como a conclusão de petições aos Magistrados, sejam realizados em até 15 (quinze) dias.

21. ATENDIMENTOS:

O Excelentíssimo Corregedor Regional permaneceu à disposição para audiência no horário e data consignados no Edital de Correição.

22. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Da análise dos dados registrados na presente ata, destaca-se:

- a. A primeira parte da Meta Nacional 2 do Poder Judiciário (julgar processos mais antigos - distribuídos até 31/12/2022) foi atingida no percentual de 106,38%, superior ao do primeiro grau do TRT (106,08%), e a segunda parte da Meta (julgar processos pendentes de julgamento há quatro anos ou mais) foi atingida no percentual de 100,00%;



b. Do total de processos solucionados no ano de 2025, 51,22% foram por conciliação, e no ano de 2026, até 07/07/2026, este percentual era de 51,01% o que demonstra o empenho dos Magistrados em priorizar a solução dos conflitos pela importante via conciliatória, o que é digno de elogios;

c. A unidade foi contemplada com o Selo de Excelência da Corregedoria no ano de 2025 na categoria Bronze, alcançando 97 pontos.

23. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL:

A Diretora de Secretaria deverá dar ciência aos servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e determinações contidas nesta Ata de Correição, os quais são igualmente responsáveis pelo bom desempenho dos serviços judiciários.

Estabelece-se o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do envio da ata, para comunicar à Corregedoria Regional, sobre o integral saneamento das pendências e cumprimento das determinações aqui registradas. A resposta deverá ser juntada aos autos da Correição Ordinária 0000149-40.2026.2.00.0509 no PJeCor.

24. AGRADECIMENTO:

A Corregedoria Regional consigna agradecimentos pela atenção e cordialidade dispensadas à equipe.

25. ENCERRAMENTO:

Encerrados os trabalhos, eu, Sandro Augusto Haisi, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que, depois de lida, será assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional.

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JÚNIOR
Corregedor Regional do TRT da 9ª Região

